

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



Diretoria de Competições

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL
DA SÉRIE B2 DE PROFISSIONAIS
PARA O BIÊNIO 2017-2018**



REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DA SÉRIE B2 DE PROFISSIONAIS PARA O BIÊNIO 2017- 2018.

DAS ASSOCIAÇÕES (DISPOSIÇÕES INICIAIS)

Art. 1º - O Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais, neste regulamento denominado como Campeonato, será realizado com a participação das associações pertencentes à Série B2.

I - O Campeonato das temporadas de 2017/2018 será realizado no período de Maio a Setembro do respectivo ano, obedecendo a critérios técnicos de acesso e descenso estabelecidos nos regulamentos das Séries B1 e B2 de profissionais;

II - O Campeonato será disputado em 3 fases: 1º Turno, 2º Turno e Fase Final;

III - Considera-se início do campeonato a realização da primeira partida do 1º Turno.

DO 1º TURNO

Art. 2º - 14 Associações participarão da disputa do 1º Turno e 2º Turno na edição de 2017.

§ 1º - As associações serão distribuídas em 2 (dois) grupos (A e B), mediante sorteio dirigido com 7 associações compondo o grupo A e 7 associações o grupo B.

GRUPO A	GRUPO B
Angra dos Reis EC	
Duque Caxiense FC	EC Nova Cidade
Futuro Bem Próximo AC	Mesquita FC
EC Rio São Paulo	Santa Cruz FC
Juventus FC	Bela Vista FC
Ceres FC	CEAC/AraruamaFC
Rio de Janeiro/Maricá FC	



1º TURNO

Art. 3º - Todas as associações iniciam o 1º Turno com zero ponto ganho e jogarão entre si, dentro do próprio grupo, em turno único.

Art. 4º - Os pontos ganhos nos grupos A e B obtidos no 1º Turno não serão considerados para a disputa do 2º Turno.

Art. 5º - Observadas as disposições do RGC, o prazo de inscrição de atletas para a disputa do campeonato termina no penúltimo dia útil que anteceder a 2ª rodada do 2º Turno.

I - Para a primeira partida somente poderão participar os atletas inscritos até o quinto dia que anteceder o início do 1º Turno e cujo registro conste do BIRA sem pendências, até o último dia útil que anteceder a partida;

II - Para cada uma das demais partidas, somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que a anteceder e cujo registro conste no BIRA sem pendências, até o último dia útil que anteceder a partida.

Art. 6º - Ao final das partidas do 1º Turno dos grupos A e B, as duas associações de melhor classificação no seu respectivo grupo formarão os grupos C e D.

Art. 7º - Ocorrendo empate em pontos ganhos dentro do grupo A ou B entre duas ou mais associações, ao final do 1º Turno, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias dentro do grupo;
- 2º) Maior saldo de gols dentro do grupo;
- 3º) Maior número de gols pró dentro do grupo;
- 4º) Confronto direto dentro do grupo;
- 5º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único - Cada cartão vermelho equivale a três cartões amarelos.

Art. 8º - Após o término das partidas dos grupos A e B do 1º Turno serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.



Art. 9º - As associações dos grupos C e D jogarão as semifinais do 1º Turno através cruzamento olímpico, em partida única, dentro do próprio grupo: 1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A.

GRUPO C	GRUPO D
1º A x 2º B	1º B x 2º A

Parágrafo único - As associações classificadas em primeiro lugar, respectivamente nos grupos A e B ao final do 1º Turno, jogam a semifinal do 1º Turno com direito ao mando de campo e vantagem do empate.

Art. 10º - Os vencedores dos grupos C e D formarão o grupo E e jogarão a final do 1º Turno mediante confronto direto, em partida única.

GRUPO E
Vencedor de C
Vencedor de D

§ 1º - Para a partida final do 1º Turno (Grupo E) será sorteado o mando de campo e não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações;

§ 2º - Terminada empatada a partida final do 1º Turno (Grupo E) a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 11º - Será declarada Campeã do 1º Turno a associação vencedora do grupo E.

DO 2º TURNO

Art. 12º - Todas as associações iniciam a Taça Corcovado com zero ponto ganho e jogarão contra as associações do outro grupo (A x B), classificando-se para as semifinais do 2º Turno as duas primeiras colocadas de cada grupo A e B.

Art. 13º - Ocorrendo empate em pontos ganhos dentro dos grupos A e B entre duas ou mais associações, ao final do 2º Turno, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior número de vitórias dentro do grupo;
- 2º) Maior saldo de gols, dentro do grupo;
- 3º) Maior número de gols pró, dentro do grupo;
- 4º) Menor número de cartões amarelos e vermelhos;
- 5º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.



Parágrafo único - Cada cartão vermelho equivale a três cartões amarelos;

Art. 14º - Após o término das partidas dos grupos A e B do 2º Turno serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

Art. 15º - Ao final das partidas dos cruzamentos dos grupos A e B no 2º turno, as duas associações de melhor classificação no seu respectivo grupo formarão os grupos F e G, e jogarão as semifinais do 2º Turno através do cruzamento olímpico, em partida única, dentro do próprio grupo: 1º de A x 2º de B e 1º de B x 2º de A.

GRUPO F	GRUPO G
1º A x 2º B	1º B x 2º A

Parágrafo único - As associações classificadas em primeiro lugar, respectivamente nos grupos A e B ao final do 2º Turno, jogam a semifinal do 2º turno com direito ao mando de campo e vantagem do empate.

Art. 16º - Os vencedores dos grupos F e G formarão o grupo H e jogarão a final do 2º Turno mediante confronto direto, em partida única.

GRUPO H
Vencedor de F
Vencedor de G

§ 1º - Para a partida final do 2º Turno (Grupo H) será sorteado o mando de campo e não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações;

§ 2º - Terminada empatada a partida final do 2º Turno (Grupo I) a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 17º - Será declarada Campeã do 2º Turno a associação vencedora do grupo H.

DA SEMIFINAL DO CAMPEONATO

Art. 18º - Participarão do turno semifinal do campeonato 4 (quatro) associações a saber:

I - A campeã do 1º Turno;

II - A campeã do 2º Turno;



III - As duas de melhor colocação, apurada pelo somatório dos pontos obtidos nas partidas dos Grupos A e B do 1º Turno e 2º Turno, aplicados os critérios de desempate **do artigo 13º, quando couber.**

Art. 19º - Caso uma mesma associação seja campeã do 1º Turno e do 2º Turno a semifinal será realizada por 4 associações:

I - A campeã dos dois turnos (1º Turno e 2º Turno);

II - As três associações de melhor colocação, apurada pelo somatório dos pontos obtidos nas partidas dos Grupos A e B do 1º Turno e 2º Turno, aplicados os critérios de desempate **do artigo 13º, quando couber.**

Art. 20º - Determinadas as quatro associações semifinalistas, para fins de mando de campo, vantagem do empate e confecção da tabela, serão comparados entre elas os pontos obtidos por cada uma no somatório dos grupos A e B do 1º Turno e 2º Turno, aplicados os critérios de desempate **do artigo 13º, quando couber.**

Art. 21º - As associações colocadas, respectivamente, nas posições 1 e 4 formarão o grupo I e as colocadas nas posições 2 e 3 formarão o grupo J, e jogarão entre si, partida única, dentro do grupo.

GRUPO I	GRUPO J
1 x 4	2 x 3

Art. 22º - As associações colocadas nas posições 1 e 2 terão o mando de campo e jogarão a semifinal com a vantagem do empate.

DO TURNO FINAL DO CAMPEONATO

Art. 23º - As vencedoras dos grupos I e J formarão o grupo K e jogarão a final do campeonato em 2 (duas) partidas, em sistema de ida e volta.

GRUPO K
Vencedor I ou J x Vencedor J ou I
Vencedor J ou I x Vencedor I ou J

Art. 24º - Para as partidas finais (grupo K) não haverá vantagem de pontos para nenhuma das associações.



Parágrafo único - A associação que tenha feito o maior número de pontos ganhos no somatório dos grupos A e B dos dois turnos terá direito a escolha do mando de campo da primeira ou da segunda partida da final.

Art. 25º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida do grupo L, será considerada vencedora a associação que tiver obtido melhor saldo de gols nas duas partidas. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 26º - A vencedora do grupo K será declarada Campeã Estadual da Série B2 de Profissionais e a perdedora a Vice Campeã.

DO DESCENSO

Art. 27º - As duas últimas associações na colocação geral do Campeonato, conforme disposições art. 30 serão rebaixadas para a Série C de Profissionais, observadas, se for o caso, as seguintes situações:

I - No caso de somente duas associações terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos ganhos, ambas serão submetidas ao descenso;

II - No caso de mais de duas associações terminarem o campeonato na última colocação com o mesmo número de pontos, essas associações formarão o grupo X, jogando entre si em sistema de turno e retorno;

III - No caso de somente uma associação terminar na última colocação e somente uma terminar na penúltima colocação, ambas serão submetidas ao descenso;

IV - No caso de somente uma associação terminar o campeonato na última colocação e duas associações terminarem em penúltimo lugar, será submetida ao descenso a colocada em último lugar, devendo as duas outras jogar entre si duas partidas extras, em campo neutro, em sistema de ida e volta, submetendo-se ao descenso a que obtiver menor número de pontos ganhos ao final da segunda partida. Havendo empate em pontos ganhos será vencedora a que tiver maior saldo de gols. Persistindo o empate a disputa dar-se-á pela cobrança de tiros livres da marca do *penalty*, de acordo com as regras da IFAB;

V - No caso de uma única associação terminar em último lugar e mais de duas terminarem com o mesmo número de pontos ganhos na penúltima colocação, será submetida ao descenso a associação classificada em último lugar, devendo as demais formar o grupo X para jogar entre si em sistema de turno e retorno.

Parágrafo único - Havendo empate em pontos ganhos entre associações ao final do retorno do grupo X serão aplicados, para fins de classificação, os critérios de desempate estabelecidos no art. 13.



DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 28º - Os jogos da fase classificatória do 1º Turno e 2º Turno, deverão ser disputados nos estádios indicados, quando da aprovação da tabela, exceto se o estádio não tiver sido aprovado pelos laudos técnicos exigidos pela legislação ou pelo DCO, situação em que a partida será marcada, pelo DCO, para estádio legalmente aprovado ou jogada com portões fechados.

§ 1º - Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela;

§ 2º - As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ;

§ 3º - A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, a seu critério, ou em casos fortuitos ou de força maior;

§ 4º - Caso o clube mandante não indique em 48h novo estádio ou venha a indicar estádio não aprovado, caberá ao DCO determinar o local de realização da partida.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 29º - A classificação geral do campeonato será feita da seguinte forma:

I - O campeão e o vice-campeão estadual (vencedor e perdedor do grupo K) ocuparão, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar;

II - O terceiro e o quarto lugar serão ocupados pelos não classificados no turno semifinal (perdedores dos grupos I e J) sendo o terceiro lugar destinado à associação que tenha obtido o maior número de pontos nos dois turnos dos grupos A e B (1º Turno e 2º turno), aplicados os critérios de desempate art. 7º, quando couber;

III - Do 5 ao 13 lugar será observada a classificação obtida pelas associações em função do somatório dos pontos obtidos nos grupos A e B dos dois turnos (1º Turno e 2º turno), aplicados os critérios de desempate art. 7º, quando couber.

Parágrafo único - Os pontos das partidas, das semifinais e final do 1º Turno e das semifinais e final do 2º Turno, não serão computados para a apuração da classificação geral.



DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 30º - Os preços dos ingressos serão definidos pelos respectivos detentores do mando de campo, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meia-entrada, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada município.

§ 1º - 20% da capacidade de público do estádio liberada pelo CBMERJ terão os ingressos contabilizados como utilizados, tomando-se como base de cálculo o valor de uma arquibancada inteira, podendo o clube dispor dos mesmos da forma como lhe convier;

§ 2º - Para fins contábeis o valor mínimo de uma arquibancada inteira não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais)**;

§ 3º - Os locais dos postos de venda de ingressos e a quantidade de ingressos destinada à venda para cada uma das partidas deverão ser informados pelo clube detentor do mando de campo, mediante publicação no respectivo website.

Art. 31º - O resultado financeiro da partida, apurado em borderô, será todo do clube que tiver o mando de campo, admitida forma diversa de distribuição por acordo firmado entre os clubes interessados e devidamente homologado pela FERJ.

DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 32º - O não pagamento das despesas de uma partida quando do fechamento do borderô, sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo **DCO**, observadas ainda as disposições do Art. 34º.

- a) 1ª ocorrência: perda de 01 (um) mando de campo;
- b) 2ª ocorrência: perda de 02 (dois) mandos de campo;
- c) 3ª ocorrência: suspensão do campeonato até quitação dos débitos.

§ 1º - Enquanto perdurar a suspensão, a equipe punida perderá os jogos programados para esse período pelo escore de 3 x 0, sendo este resultado considerado para a apuração do índice técnico e do percentual de aproveitamento;

§ 2º - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 33º - As associações que não estiverem em situação regular junto a **FERJ** no início do campeonato ou no transcurso do mesmo poderão ser suspensas do campeonato até a regularização da pendência existente, sendo declarada perdedora pelo escore de 3x0 em todos os jogos constantes da tabela durante o período da suspensão.



Parágrafo único: - A persistência da suspensão por mais duas rodadas consecutivas acarretará na eliminação da competição e multa administrativa de acordo com as previsões do RGC, a ser aplicada pelo DCO, após decisão do TJD.

Art. 34º - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ou a falta de médico do clube mandante para atender os atletas durante a partida, ou a falta de serviço de atendimento ao torcedor (SAT) no estádio, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.

Art. 35º - Em relação aos cartões amarelos serão observadas as seguintes condições:

I - Ao final dos jogos da fase classificatória, tanto do 1º Turno quanto do 2º Turno, serão zerados os cartões amarelos desde que não seja o terceiro;

II - O terceiro cartão amarelo acarretará suspensão automática, a ser cumprida na primeira partida subsequente;

III - Os cartões amarelos aplicados durante qualquer partida de semifinal e final do 1º Turno serão computados para as rodadas do 2º Turno;

IV - Os cartões amarelos computados em qualquer partida semifinal ou final do 2º Turno serão zerados desde que não seja o terceiro.

Art. 36º - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação implica na impossibilidade de realização da partida no estádio com presença de público e venda de ingressos, cabendo à FERJ a indicação de qualquer outro que atenda às normas legais, obrigando o clube nesta condição a jogar suas partidas no local para onde forem marcadas, exceto se apresentar estádio outro, dentro dos prazos e que atenda à legislação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

Art. 38º - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento. A interpretação do mesmo, os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

Art. 39º - Fica designado o Dr. Sandro Maurício de Abreu Trindade, para Ouvidor da Competição o qual receberá manifestações, nos termos da Lei 10.671/03, através do e-mail: ouvidoriab@fferj.com.br, ou carta endereçada à Avenida Professor Manoel de Abreu, 76 – Maracanã – Rio de Janeiro.



Art. 40º - Esta competição obedecerá, além destas normas, ao Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 41º - Todos os jogos da última rodada do primeiro e do segundo turno deverão, preferencialmente, ser em horários simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de acesso, decesso e classificação para semifinais.

Art. 42º - As associações que não apresentarem até o dia **30 de novembro de 2017** todos os laudos técnicos (Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária e Verificação de Engenharia), aprovando os estádios por período durante o qual realizarão suas partidas, quando detentores do mando de campo, poderão ser impedidas de participar do campeonato da Série A de 2017, sendo substituídas pela de classificação imediatamente inferior que preencha esses requisitos.

Art. 43º - O DCO baixará instruções para regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir com os governos estaduais ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do campeonato ou outros tipos de contratos que envolvam ingressos, seja com a administração pública, seja com a área privada.

Parágrafo único - Convênios, contratos e equivalentes referentes ao objeto do caput do presente artigo deverão ser informados à FERJ/DCO pelo interessado, com antecedência ao início do campeonato.

Art. 44º - As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

Art. 45º - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 pessoas da Diretoria da Associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 46º - A FERJ detém todos os direitos da competição, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier e o seu DCO é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 47º - Respeitados os contratos existentes, somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de perda do mando de campo, além das multas contratuais.

Art. 48º - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada pela **FERJ**, no modelo definido para o campeonato e fornecidas gratuitamente pela FERJ, em número de 02 (duas) para cada associação detentora do mando de campo.



Art. 49º - A associação que não participar dos campeonatos a que tem obrigação em 2017, estará impedida de participar das séries B2 do campeonato de Profissionais de 2018 e será automaticamente submetida ao descenso para a Série C.

Art. 50º - Este regulamento foi discutido e aprovado na reunião do Conselho Arbitral da Série B2 de Profissionais realizada em **07 de Março de 2017**, e após as adequações em função das disposições do artigo 43, passará a vigor de forma definitiva a partir dessa data, cumprindo-se os prazos legais.

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2017

Marcelo Vianna

Diretor de Competições

*** Regulamento revisto em 22 de março de 2017;**

*** Regulamento revisado em seu Art. 5º em 29 de março de 2017;**

*** Considerando o Artigo 38 do Regulamento específico da competição, agregasse a este regulamento, a Resolução de Diretoria (RDI) de número, 030/17, publicada no site da FERJ.**

**Regulamento revisado em 16/05/2017 conforme RDI nº 033/17
Publicada no site da FERJ.**